



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO Nº 029, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera a redação do quadro de ASSIDUIDADE (ANUAL) dos Anexos 2 e 3, do Decreto nº 024, de 09 de outubro de 2018, que Regulamenta as Promoções dos Integrantes do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

DECRETA

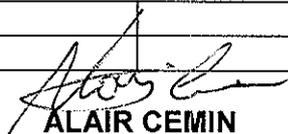
Art. 1º Ficam alterados os quadros de ASSIDUIDADE (ANUAL) dos Anexos 2 e 3, do Decreto nº 024, de 09 de outubro de 2018, que Regulamenta as Promoções dos Integrantes do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, que passam a vigorar com as redações abaixo.

ANEXO 2 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – PROFESSOR SALA DE AULA ASSIDUIDADE (ANUAL)

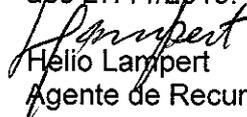
Nº DE FALTAS JUSTIFICADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATINGIDA PELO PROFESSOR
Até 10 dias de atestado	10	
Até 20 dias de atestado	9	
Até 30 dias de atestado	6	
Mais de 30 dias de atestado	0	
TOTAL	-----	

ANEXO 3 – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – PROFESSOR EM SETOR ASSIDUIDADE (ANUAL)

Nº DE FALTAS JUSTIFICADAS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATINGIDA PELO PROFESSOR
Até 10 dias de atestado	10	
Até 20 dias de atestado	9	
Até 30 dias de atestado	6	
Mais de 30 dias de atestado	0	
TOTAL	-----	


ALAIR CEMIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,
aps 27/11/2019.


Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.